

Resolução CMS/MACAE 001/2016

Macaé, 14 de Janeiro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ -RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais: 8.080/90 e 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012, Lei Municipal CMS 3.233/2009 que alterou os Decretos Municipal: nº 098/1991 e nº 1594 de 1995 da criação do CMS, Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal- C/F1988 e demais Leis em vigor vem tornar Público a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso sua deliberação na Reunião Ordinária CMS em 10 de Dezembro de 2015 :

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando que o Edital de Eleição e Composição do Conselho dentro da Normatização legal é organizado pela Secretaria Executiva do CMS/MACAÉ em Mini Fórum da qual fora feita a Publicação através da Resolução CMS 010/2015, publicado em 24, 26,28 e 30 de Novembro de 2015 convidando os Segmentos a comparecer no Conselho a pleitear e preencher a vaga disponível dentro de sua competência, dentro da Diretriz da Resolução CNS 453/2012, para preencherem os 25% das Vagas Governamental/ Prestadores de Serviços; outros 25 % das Vagas Trabalhadores de saúde/Profissionais, Conselhos de Classe e afins e 50% dos Usuários (as) habilitados legalmente a preencher as vagas/cadeira neste CMS de maneira Paritária,

Considerando a Resolução CMS 017/2015 publicada em 31 de Dezembro de 2015 Ano XL, Nº 8904, suas considerações e o Art.1º.

Resolve:

Art. 1º - Informar publicamente a execução do andamento do Edital 2015 Planejado e resultado das Vacâncias até a presente data 14/01/2016 que não fizeram sua Indicação: I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e II - Secretaria M. de Educação dos Representantes de Gestores (Secretaria) ficando aberto para a Secretaria interessada, Art.2º - O prazo de prorrogação para preenchimento destas vagas ficará até o Dia 29 de Janeiro corrente, às 16:00 na Secretaria do Conselho, bem para os demais cumprirem suas Indicações oficial, digo Representantes do Trabalhadores de Saúde, e informamos que a Grade de 50 % Dos usuários (as) encontra-se completa com Suplência.

Parágrafo Único: A grade na íntegra com o Nome dos Órgãos/Entidades paritária ou não será publicada a partir de 01de Fevereiro no máximo dia 05 de Fevereiro de 2016, para posterior Decreto do Chefe do Executivo da qual legitimará a Posse Biênio 2016 – 2018 em 18 de Fevereiro corrente, e, todavia que ainda haja vacância serão Empossados o que cumpriram o edital tendo este CMS o prazo para novo Chamamento até 60 (Sessenta Dias) após a Posse aqui proclamada a ser realizada.





Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Macaé, 14 de Janeiro de 2016.

Sebastião de Paula Piraí Conselheiro/Presidente CMS/MACAÉ

Homologo a **Resolução CMS001/2016** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º §2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Dr. Pedro Reis Pereira Secretário- SEMUSA/Macaé